



**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0620002/2020**



Ata de análise e julgamento das propostas referente a licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0620002/2020**, cujo objeto de licitação é a Contratação via dispensa de licitação emergencial para fornecimento sob locação de gerador automático de 300kVa a 350kVa inclusive manutenção por 04 meses para o Hospital Estadual de Campanha de Altamira, visando atender às necessidades do Município de Altamira no enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme Convênio nº. 03/2020 - SESP, conforme detalhamento expresso no Termo de Referência e Minuta de Contrato.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às doze e dez minutos, onde aguardamos dez minutos de tolerância, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, onde foi reunido para a análise e julgamento das propostas o Sr. José Jorge de Farias – Presidente da CPL, o Sr. Eden Azevedo Aranha – Membro da CPL e a Sra. Jane Deyse de Sousa Vida Réges – Membro da CPL, instituídos pela Portaria nº. 758 de 01 de junho de 2020, na presença da Equipe Técnica de Engenharia da SEPLAN – Sr. Rafael Moura Pereira – Engenheiro Civil, Sr. Vagner Nascimento Costa – Engenheiro Ambiental e o Sr. Igor Martinussi – Arquiteto e Urbanista, para o recebimento das propostas para a realização do processo de licitação em epígrafe, conforme publicação no Quadro de avisos da Unidade Gestora no dia 16/06/2020, Diário Oficial do Município – Edição nº. 234, página nº. 02 de 16/06/2020 e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Altamira, [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br) no dia 16/06/2020, conforme comprovantes anexos ao processo, tendo em vista a ampla divulgação 02 (duas) empresas apresentaram suas propostas, conforme a seguir:

01 – KELIANNE A. COSTA (XPE ENGENHARIA) - CNPJ: 25.205.036/0001-32, entregou fisicamente e a

02 – J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI (PROJETAR ENGENHARIA) – CNPJ: 24.901.546/0001-81, entregou fisicamente.

Iniciou-se a análise das propostas apresentadas, após a análise da Equipe Técnica de Engenharia da SEPLAN – Sr. Rafael Moura Pereira – Engenheiro Civil, Sr. Vagner Nascimento Costa – Engenheiro Ambiental e o Sr. Igor Martinussi – Arquiteto, onde



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social



os mesmos declararão que as empresas a seguir estão com suas propostas classificadas:

01 – KELIANNE A. COSTA (XPE ENGENHARIA)- CNPJ: 25.205.036/0001-32 e a

02 – J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI (PROJETAR ENGENHARIA) – CNPJ: 24.901.546/0001-81.

Considerando que a empresa KELIANNE A. COSTA (XPE ENGENHARIA) - CNPJ: 25.205.036/0001-32 é a Primeira colocada com o valor global de R\$: 219.300,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Trezentos Reais) e a

Considerando que a empresa J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI (PROJETAR ENGENHARIA) – CNPJ: 24.901.546/0001-81 é a Segunda colocada com o valor global de R\$: 239.401,20 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Um Reais e Vinte Centavos).

Passando para fase de habilitação, e levando em conta que a KELIANNE A. COSTA (XPE ENGENHARIA) - CNPJ: 25.205.036/0001-32 apresentou a documentação exigida juntamente com a sua proposta, passamos a analisar a documentação ora apresentada, onde detectamos as seguintes inconsistências:

- Ausência do documento solicitado no: 10.2.9 - *No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;*

Ausência do documento solicitado no: 10.3.5 - *Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio ou sede do licitante;*

Ausência do documento solicitado no: 10.3.6 - *Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;*

Ausência do documento solicitado no: 10.4.1 - *Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao CREA/CAU, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA ou CAU/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).*

CONCLUSÃO: A empresa KELIANNE A. COSTA (XPE ENGENHARIA) - CNPJ: 25.205.036/0001-32 será considerada INABILITADA, haja vista as falhas acima



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



apontadas, onde iremos analisar a documentação da empresa que ficou com a segunda melhor proposta;

Passando para a analisar os documentos de habilitação da empresa J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI (PROJETAR ENGENHARIA) – CNPJ: 24.901.546/0001-81 apresentou toda a documentação exigida juntamente com a sua proposta, onde a mesma está considerada HABILITADA.

Considerando que todos os valores estão lançados no mapa de apuração em anexo, que é parte integrante desta ata, e considerando que todos os representantes das empresas abriram de qualquer recurso, encaminharemos o presente processo ao Prefeito Municipal Eng. Domingos Juvenil, Ordenador de Despesas para efeito de homologação da empresa vencedora. Sem mais para tratar digno de registro, lavrei a presente ata, a qual assino e será assinada pelos representantes das empresas e Comissão Permanente de licitação.

José Jorge de Farias  
Presidente da CPL  
Portaria 758-01/06/2020

Edén Azevedo Aranha  
Membro da CPL  
Portaria 758-01/06/2020

Jane Deyse de Sousa Vida Réges  
Membro da CPL  
Portaria 758-01/06/2020

Rafael Moura Pereira  
Engenheiro Civil – SEPLAN

Wagner Nascimento Costa  
Engenheiro Ambiental - SEPLAN

Igor Martinussi  
Arquiteto e Urbanista - SEPLAN

KELIANNE A. COSTA (XPE ENGENHARIA)  
Participante

J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI  
(PROJETAR ENGENHARIA)  
Participante